

## RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 20 de 13 de Julho de 2015

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do processo administrativo Agerba nº 0901.2015/000192, seus apensos nº 0901.2015/006407, 0901.2015/000189, 0901.2015/006406, 0901.2014/000267, 0901.2014/000804, 0901.2014/000266, 0901.2015/000640, 0901.2015/000639, e deliberação registrada no item 05, da ATA nº 10/2015, de 18 de Junho de 2015.

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Aprovar o reajuste linear de 5% (cinco por cento) da TUTE – Tarifa de Utilização de Terminais conforme tabela a seguir:

#### TERMINAIS RODOVIÁRIOS

CLASSE ESPECIAL II R\$ 1,30	CLASSE I R\$ 1,20	CLASSE II R\$ 0,95	CLASSE III R\$ 0,75	CLASSE IV R\$ 0,65
--------------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------

#### OBSERVAÇÕES

1 - OS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE SALVADOR E DE FEIRA DE SANTANA, POR FORÇA DE CONTRATO, TERÃO SEUS REAJUSTES ESTABELECIDOS EM PROCESSO APARTADOS PERMANECENDO OS VALORES DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) PARA SALVADOR (CLASSE ESPECIAL I) E R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS) PARA FEIRA DE SANTANA (CLASSE I).

2- LINHA METROPOLITANA COM PONTO DE PARTIDA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR (SINART) TEM VALOR CORRESPONDENTE A 10% DA TUTE INTERMUNICIPAL: VALOR: R\$ 0,15 (DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL).

3- LINHAS COM PONTO DE PARTIDA NOS DEMAIS TERMINAIS DA RMS E QUE SERVE À REGIÃO METROPOLITANA COBRARÃO TUTE REDUZIDA EM 30 % .

VALOR EM REAL:

CLASSE I	0,80	CLASSE III	0,55
CLASSE II	0,70	CLASSE IV	0,45

4 - MUNICÍPIOS PERTENCENTES À REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR: Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Vera Cruz, São Francisco do Conde, Itaparica, Madre de Deus, Mata de São João, São Sebastião do Passé, Pojuca.

5- PARA AS LINHAS SEMI-URBANAS (ÔNIBUS DE 2 PORTAS) DAS DEMAIS REGIÕES A TUTE SOFRERÁ UMA REDUÇÃO DE 50%

VALOR EM REAL:

CLASSE I	0,60	CLASSE III	0,40
CLASSE II	0,50	CLASSE IV	0,35

6- CRIANÇAS COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS ESTÃO ISENTAS DE PAGAMENTO

#### TERMINAIS HIDROVIÁRIOS

CLASSE I R\$ 1,30	CLASSE II R\$ 0,95	CLASSE III R\$ 0,75	CLASSE IV R\$ 0,65
----------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------

#### OBSERVAÇÕES:

TERMINAIS DE SÃO JOAQUIM E DE BOM DESPACHO, E OS QUE SERVEM À REGIÃO METROPOLITANA COBRARÃO A TUTE REDUZIDA EM 12%.

VALOR EM REAL:

<b>CLASSE I</b>	<b>=</b>	<b>1,10</b>
<b>CLASSE II</b>	<b>=</b>	<b>0,85</b>
<b>CLASSE III</b>	<b>=</b>	<b>0,65</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a RESOLUÇÃO AGERBA Nº 18, de 27 de maio de 2015.

**GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO**, em 18 de junho de 2015

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado